

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09 , DE 2011.**

Revoga item que especifica da Tabela IV do Código Tributário de Mogi Guaçu, instituído pela Lei nº 2.993, de 11/12/1992.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

**Art. 1º** Fica revogado o item 12 – Concessão de Perpetuidade, da Tabela IV das Tabelas para o Lançamento e a Cobrança das Taxas de Licença, anexa ao Código Tributário de Mogi Guaçu, instituído pela Lei nº 2.993, de 11/12/1992.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu,

**DR. PAULO EDUARDO DE BARROS  
PREFEITO**